

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 003/2016
Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013

O **Instituto Integra para o Desenvolvimento**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Manoel de Macedo, 101 – Cj21- CEP 01136-010- Barra Funda- São Paulo/SP, em atendimento ao **Convênio nº782757/2013**, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que para conhecimento dos interessados a abertura de **Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital e seus anexos, para a contratação de **consultoria técnica especializada** conforme descrições neste Termo de Referência e conforme previsto no projeto “**Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária**”, que será desenvolvido nas regiões/territórios de atuação do projeto que são: Região Botucatu, Região Campinas, Região ABCDMR, Região Rio Claro, São Paulo e Guarulhos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A Contratação de Consultoria Técnica Especializada em Assessoria Jurídica para atendimento dos itens abaixo:

- A. Elaboração de 10 Planos de Viabilidade Jurídica de Constituição/Formalização de Empreendimentos Econômicos Solidários (cooperativas singulares ou associações) conforme demanda da REDE;
- B. Realização de 21 oficinas de 4h sobre Constituição/Formalização de Empreendimentos Econômicos Solidários;
- C. Assessoria jurídica em processo de Constituição/Formalização de Empreendimentos Econômicos Solidários viáveis, inclusive Formalização de Rede de Empreendimentos (cooperativa de 2º grau) conforme apontado no plano de viabilidade;
- D. Acompanhamento e assessoramento dos de Empreendimentos Econômicos Solidários formalizados, para o cumprimento de obrigações legais e fiscais;
- E. Elaboração de Plano de Viabilidade Jurídica de Constituição/Formalização de Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários (cooperativa de 2º grau) conforme demanda da REDE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar ações destinadas a cumprir a **Meta 1**– Constituição, Implantação e Operação da base de Serviços de Cooperativismo Social e Economia Solidária, **Etapa 1.3** –Estruturar Arranjos Produtivos e Ampliar a Contratualidade dos EES, **Itens:** 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6 e 1.3.8, conforme Plano de Trabalho que integra o convênio MTE/SENAES nº 782757/2013.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| Item A | | |
|--|--|-------------------------------|
| Descrição das Atividades | Produtos Exigidos | Carga horária máxima prevista |
| Elaboração de 10 Planos de Viabilidade Jurídica de Constituição/Formalização de Empreendimentos Econômicos Solidários(cooperativas singulares ou associações) conforme demanda da REDE | Apresentação de conteúdo programático, metodológico e modelo do plano; Planos elaborados, relatórios de atividades realizadas com listas de presença e fotos. | 400 horas |
| Item B | | |
| Descrição das Atividades | Produtos Exigidos | Carga horária prevista |
| Realização de 21 oficinas de 4h sobre Constituição/Formalização de Empreendimentos Econômicos Solidários | Apresentação de conteúdo programático e metodológico das oficinas; Relatórios de atividades (oficinas) realizadas com listas de presença e fotos. | 84 horas |
| Item C | | |
| Descrição das Atividades | Produtos Exigidos | Carga horária máxima prevista |
| Assessoria jurídica em processo de Constituição/Formalização de Empreendimentos Econômicos Solidários viáveis, inclusive Formalização de Rede de Empreendimentos (cooperativa de 2º grau) conforme apontado no plano de viabilidade. | Apresentação de conteúdo programático, metodológico e modelo do plano; Plano elaborado, relatórios de atividades realizadas com listas de presença e fotos. | 400 horas |
| Item D | | |
| Descrição das Atividades | Produtos Exigidos | Carga horária prevista |
| Acompanhamento e assessoramento dos Empreendimentos Econômicos Solidários formalizados, para o cumprimento de obrigações legais e fiscais. | Apresentação de conteúdo programático e metodológico do acompanhamento e assessoramento; Relatórios de atividades realizadas (por empreendimento formalizado atendido) com listas de presença e fotos. | 360 horas |
| Item E | | |
| Descrição das Atividades | Produtos Exigidos | Carga horária máxima prevista |
| Elaboração de Plano de Viabilidade Jurídica de Constituição/Formalização de Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários(cooperativa de 2º grau) conforme demanda da REDE | Apresentação de conteúdo programático, metodológico e modelo do plano; Plano elaborado, indicando a viabilidade das formalizações por regiões e/ou atividades econômicas, relatórios de atividades realizadas, com listas de presença e fotos. | 100 horas |

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos, sob pena de desclassificação:

- a) Possuir registro de advogado e/ou sociedade de advogados junto a OAB;

- b) Possuir sede ou domicílio profissional no Estado de São Paulo;
- c) Estar habilitado para o exercício das atividades descritas no item 01 acima, e ter prestado serviços jurídicos para empreendimentos e/ou instituições ligadas à economia solidária, conforme critérios estabelecidos no item 6.5 abaixo;
- d) Poderão participar desta cotação pessoas físicas e jurídicas;
- e) As pessoas jurídicas (Sociedades de Advogados) que participarem deste edital poderão apresentar declarações, atestados, e currículos de advogados pertencentes ao quadro societário ou contratados da sociedade, para efeito de análise e avaliação da capacidade técnica da proposta, conforme critérios estabelecidos no item 6.5 abaixo.

5 – DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta encaminhada deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, conforme o modelo que consta no ANEXO I, e anexos: a) currículo profissional/institucional ou; b) declarações/atestados de capacidade técnica; e c) proposta técnica (plano de trabalho).

5.2 – A proposta e os anexos deverão ser enviados **impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2016 às 23h e 59min** por meio do endereço eletrônico: projetoedes@integrasocial.org.br no campo assunto **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2016**.

5.3 – As vias originais das declarações e atestados poderão ser requisitadas futuramente mediante contratação.

5.4 – Os documentos e declarações deverão ser anexados individualmente em formato PDF e devidamente nomeados

5.5 – O Instituto Integra para o Desenvolvimento não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

5.6– Somente serão aceitas as propostas enviadas para o e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

5.7 O Instituto Integra para o Desenvolvimento não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 – O critério de seleção será do tipo **Melhor Técnica**, o participante vencedor deverá obter a maior pontuação, de acordo com os critérios pré-estabelecidos, que terão como base a valoração da capacidade técnica da proposta, comprovada por meio de declarações e atestados, considerando a análise da proposta técnica (plano de trabalho) e curricular, correspondente ao desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

6.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.

6.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que apresentar melhores condições para atender as necessidades do projeto.

6.4 – O resultado final desta Cotação Prévia de Preço Nº003/2016 será divulgada no site do Instituto Integra para o Desenvolvimento (www.integrasocial.org.br).

6.5 – A análise e a avaliação das propostas são de caráter classificatório e eliminatório, obtidos por meio da maior para menor pontuação, e deverão considerar condições pré-estabelecidos conforme item 4 deste edital e dos critérios previstos no quadro a seguir:

| | Crítérios | Peso | Comprovação | Pontuação por item | Pontuação final |
|---|--|-------------|--|--|---|
| 1 | Experiência do participante ou da sua equipe técnica, comprovada em assessoria/consultoria jurídica para instituições e/ou empreendimentos da economia solidária. | 7 | Declaração ou atestado emitido por empreendimentos e/ou entidades afins em papel timbrado e assinado. | Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente (limite de 3 comprovantes para este item). | A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério. |
| 2 | Experiência do participante ou da sua equipe técnica, comprovada em assessoria jurídica para instituições e/ou empreendimentos vinculado à saúde mental e cooperativismo social. | 6 | Declaração ou atestado emitido por empreendimentos e/ou entidades afins em papel timbrado e assinado. | Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente (limite de 3 comprovantes para este item). | |
| 3 | Experiência do participante ou da sua equipe técnica, comprovada em realização de capacitação (cursos, seminários, palestras e etc) voltadas a constituição/ formalização de empreendimentos econômicos solidários | 5 | Declaração ou atestado emitido por empreendimentos e/ou entidades afins em papel timbrado e assinado. | Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente (limite de 3 comprovantes para este item). | |
| 4 | Experiência comprovada na Elaboração e preparação de Atos Constitutivos (Conjunto de Ata e Estatuto Social) exigíveis para a constituição/formalização de empreendimentos econômicos solidários (cooperativas). | 4 | Nº de atas e estatutos sociais de cooperativas assinados por advogado(a) e Registrados na Junta Comercial de São Paulo. | Nº de atas e estatutos sociais multiplicado pelo peso correspondente (limite de 3 comprovantes para este item). | |
| 5 | Proposta técnica (Plano de Trabalho) | 3 | Plano de trabalho com descrição das atividades a serem realizadas para o desenvolvimento dos serviços, contemplando todas as metas, etapas e itens relacionados, com encadeamento temporal e metodologias de execução, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, devendo estar | Análise da Proposta técnica pela comissão de seleção, com notas de 0 a 3, multiplicado pelo peso correspondente. | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | restritos ao máximo de 80 (oitenta) páginas de texto e/ou gráficos e/ou fotos, no formato A-4, na fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. | | |
|--|--|--|--|--|

a) Procedimentos para a pontuação e classificação final:

- 1) Para cada critério foi pré-estabelecido um valor de peso;
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida apresentada e nota aplicada (conforme o caso);
- 3) Será considerado o limite de 3 (três), declarações/atestados ou da documentação comprobatória exigida (conforme o caso), por critério;
- 4) O valor total da pontuação será a somatória simples do total obtido em cada critério.

b) Critérios para julgamento da melhor técnica:

- 1) O vencedor do pleito será àquele que obtiver maior valor total de pontuação;
- 2) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 1;
- 3) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2;
- 4) Persistindo o empate, reserva-se o direito da comissão de seleção indicar um vencedor entre os candidatos empatados que possuem maior qualificação técnica.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – A interposição de recurso contrário ao resultado final desta Cotação Prévia de Preços deverá ser encaminhado até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação de Preços no e-mail: projetoredes@integrasocial.org.br, explicitando as razões do mesmo.

7.2 – Acatada a admissibilidade do recurso, o Instituto Integra para o Desenvolvimento dispõe do prazo de 03 (três) à 5 (cinco) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação do resultado.

7.3 – A não manifestação das participantes da Cotação Prévia de Preços nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

7.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga sob hipótese alguma, o Instituto Integra para o Desenvolvimento, a efetivar o processo de contratação.

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos originais listados abaixo, conforme o caso, sob pena de desclassificação:

a) Pessoa física:

- Cópia do Registro na OAB;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia PIS/PASEP;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF.

b) Pessoa Jurídica:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração;
- Certidão negativa estadual e municipal;
- Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- Certidão negativa do FGTS;
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF.
- Cópia do Registro na OAB do(s) advogado(s) da sociedade.

*Obs.: Para cadastrar no **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – acessar o site 6WWW.comprasnet.gov.br/SICAFWeb.

8.3 – Se a vencedora da Cotação Prévia de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Instituto Integra para o Desenvolvimento convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação,

para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4 –O contrato resultante da presente Cotação Prévia de Preço somente terá validade e eficácia depois de aprovado/assinado pela Diretoria Executiva do Instituto Integra para o Desenvolvimento.

8.5 –A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida na cotação.

9 –DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência até dezembro de 2016, poderá ser prorrogado o prazo de vigência em comum acordo entre os contratantes, observada a disponibilidade orçamentária, nas hipóteses autorizadas no convênio nº 782757/2013; e

9.2 –A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pelo Instituto Integra para o Desenvolvimento.

10 –DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – A efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços, mediante apresentação de produtos, bem como aprovado por membro da comissão executiva da Rede de Saúde Mental e Economia Solidária, e atestado pela coordenação geral do projeto ou por pessoa indicada pelo Instituto Integra.

10.2 – O valor orçamentário total previsto para a meta, etapa e itens relacionados neste edital, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

10.3 – O pagamento será efetuado mediante crédito dos valores em conta corrente do fornecedor, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária na contratação;

10.4 – O pagamento será efetuado pelo Instituto Integra para o Desenvolvimento no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal ou RPA (conforme o caso) correspondente, atestada pelo

setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência;

10.5 – O Instituto Integra para o Desenvolvimento reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado;

10.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual;

10.7 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Instituto Integra para o Desenvolvimento por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

10.8 – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

10.9 – Para efeito de pagamento, o Instituto Integra para o Desenvolvimento procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;

10.10 – A efetivação do pagamento está condicionada à execução da prestação dos serviços, mediante a entrega dos produtos previstos e exigidos conforme quadro item 3, listas de presença, fotos, relatórios de atividades e aprovação da coordenação geral do projeto ou por pessoa indicada pelo Instituto Integra e membro da Rede de Saúde Mental e Ecosol; e

10.11 – As despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão por conta do contratado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia;

11.2 – É facultado ao Instituto Integra para o Desenvolvimento, quando a vencedora da Cotação Prévia de Preço não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação;

11.3 – Após a homologação da Cotação Prévia de Preço, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato;

11.4 – As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Instituto Integra para o Desenvolvimento não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação;

11.5 – As participantes do processo de Cotação de Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

11.6 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão;

11.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto Integra para o Desenvolvimento;

11.8 – Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência;

11.9 – A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso; e

11.10 – É parte integrante deste Termo de Referência:

| | |
|----------------|---|
| ANEXO I | MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA |
|----------------|---|

São Paulo, 17 de Março de 2016.



Aginaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente

Instituto Integra para o Desenvolvimento

**ANEXO I – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 003/2016**

| | | |
|--|-----|----------------|
| Proponente: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Endereço: | | |
| Nome(s) do(s) participante e/ou representante(s) legal(ais): | | |
| CPF: | RG: | Órgão Emissor: |
| Endereço completo: | | |
| Telefone(s): | | |
| E-mail: | | |
| Anexar currículo, cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, e declarações/atestos exigidos no edital. (para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar declaração/atestados das instituições onde já exerceu atividades correlatas). | | |

Local, data

Nome, assinatura e nº do RG do responsável.